



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
DIVERSOS	4
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	7
PORTARIAS	9



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 4106

DECRETO Nº 4106 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral, Servidores e dependências dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, com vistas ao pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno.

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965,

D E C R E T A :

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do art. 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I – a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral.

II – Dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - Dia 04 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretores e diretoras de escola dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida da Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

I - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 04 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro em segundo turno, se houver;

IV - Designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - Providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – Assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º - As servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 03 e 04 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 02 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Art. 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo Único – No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referente ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

Art. 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Charqueada, 02 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1396 de 02 de julho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo Colaboração 04/2026 nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Formalização do aporte de recursos financeiros suplementares e a consequente incorporação do Plano de Trabalho Aditivo aprovado ao Termo de Colaboração nº 04/2026.
TERMO DE COLABORAÇÃO	04/2026
TERMO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO
PROCESSO	11062/2025
DATA	26 de junho de 2026
CONTRATADA	Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada
PRESIDENTE DA ENTIDADE	Paulo Francisco do Nascimento
PRAZO	31/12/2026
VALOR DO ADITIVO	R\$ 530.199,00

Charqueada/SP, 02 de julho de 2026.

Rodrigo de Arruda-Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

EDITAL

EDITAL Nº 005/2026

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, LÚCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE, Secretário interino, da Prefeitura Municipal de Charqueada, Estado de São Paulo. Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento ao dispositivo contido na Lei nº 45/2002 (Código Tributário Municipal), letra c item VII - Artigo 229.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicados os lançamentos de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, inscrição em dívida ativa, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que recusaram o recebimento da notificação, ou não foram localizados, a apresentarem defesa através de protocolo no referido Departamento de Protocolo, localizado à Praça Antônio D'Alprat nº 1 – Centro, nesta cidade de Charqueada SP, nos prazos previstos na legislação municipal, 05 (cinco) dias da sua publicação

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES (Prazo: 05 dias para impugnação - 08 dias para pagamento)

Nome: RUBENS DA SILVA FURLAN

CPF: 015.xxx.xxx.49

Notificação nº 056/2026

Processo: 4417/2026 de 12/05/2026, notificação de limpeza de terreno (capinação) – (art. 7, parágrafo 1º, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001).

Nome: LUCAS RAFAEL DE SOUZA

CPF: 429.xxx.xxx-85

Autos de Infração nº 105/2026 e 106/2026

Processos: 4419/2026 e 4420/2026 de 12/05/2025, limpeza de terreno (capinação) – (art. 27, 28 e parágrafos 1º e 2º do art. 29, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001)

Nome: MARIA JULIA COSTA DE MELLO

CPF: 046.xxx.xxx-75

Autos de Infração nº 111/2026

Processos: 5095/2026 de 28/05/2025, limpeza de terreno (capinação) – (art. 27, 28 e parágrafos 1º e 2º do art. 29, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001)

Nome: CATARINA DARAGONI R. NEVES

CPF: 258.xxx.xxx-05

Autos de Infração nº 112/2026

Processos: 5096/2026 de 28/05/2025, limpeza de terreno (capinação) – (art. 27, 28 e parágrafos 1º e 2º do art. 29, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001)

Nome: GRPSZ IMOBILIARIA EIRILI

CNPJ: 42.255.454/0001-53

Auto de Infração nº 110/2026

Processo: 5094/2026, limpeza de terreno (capinação) – (art. 27, 28 e parágrafos 1º e 2º do art. 29, do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 39/2001).



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança administrativa e/ou judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL. Publicado na Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Charqueada – SP, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LÚCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Obras e Serviços - Interino



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

Edital de Convocação 0035

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Edital Concurso Público publicado do Diário Oficial do Município (<https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1054>);

CONSIDERANDO, a homologação do Concurso Público em 27 de novembro de 2025;

CONVOCA:

Cargo	Classificação	Nome
Diretor de Escola	5ª	Gerson Aparecido Nabas

O candidato convocado acima deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia **08 de julho de 2026**, quarta-feira, das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, para manifestar seu interesse à vaga na qual foi classificada através de Concurso Público. A não manifestação no prazo estabelecido será considerada por esta Divisão como DESISTÊNCIA, conforme disposto no Edital.

Documentos a serem apresentados:

1. Cópias autenticadas:

- Título Eleitoral.
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CNH (se requisito do emprego);
- Registro de Órgão de Classe ativo (se requisito do emprego)
- Certificado de conclusão ou diploma de Escolaridade, Habilitação Legal e registro de órgão e classe ativo;
- Demais requisitos e comprovação de escolaridade dispostas no edital expresso do emprego público, que os quais são requisitos mínimos de ingresso.

2. Cópia simples

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- NIT / PIS / PASEP;

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-093 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - **Ano III** | Edição **1396**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

- Carteira de Trabalho (página com o n. da carteira, frente e verso);
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3X4;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Anexo II, III, IV preenchido e assinado do Edital 01/2025;
- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos.

3. Declarações a próprio punho, sob pena da lei que:

- não tenha sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

Salientamos que a candidata convocada será submetida a exames médicos admissionais, conforme previsto no Edital, a fim de verificar a aptidão física e mental para o desempenho do cargo. O não comparecimento nos exames médicos resultará na exclusão do candidato do certame.

O candidato convocado deverá seguir todas as orientações e prazos estabelecidos no Edital do Concurso, bem como todas as demais instruções fornecidas pela Comissão Organizadora.

Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato convocado, serão chamados os candidatos subsequentes, seguindo a ordem de classificação no concurso.

Charqueada, 02 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-093 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE JULHO DE 2026.

(Nomeia Servidor Municipal aprovado em Concurso Público, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público nº 001/25, homologado em 27 de novembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear na data de HOJE, para o emprego público abaixo relacionado, criado pela Lei Complementar nº 0295 de 06 de março de 2025, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001, homologado em 27 de novembro de 2025, o senhor:

<u>Servidor</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
Thiago de Lima	Agente de Combate a Endemias	16

Parágrafo Único – Nos termos do que estabelece a Legislação pertinente, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 01 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Republicada por erro material em seu texto original no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1396 de 02 de julho de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

PORTARIA

PORTARIA Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2026.

(Nomeia Servidor Municipal aprovado em Concurso Público, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público nº 001/25, homologado em 27 de novembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear na data de HOJE, para o emprego público abaixo relacionado, criado pela Lei Complementar nº 0295 de 06 de março de 2025, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001, homologado em 27 de novembro de 2025, o senhor:

<u>Servidor</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
Matheus Gabriel de Camargo	Agente de Combate a Endemias	16

Parágrafo Único – Nos termos do que estabelece a Legislação pertinente, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 01 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Republicada por erro material em seu texto original no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1396 de 02 de julho de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - **Ano III** | Edição **1396**

PORTARIA

PORTARIA N.148 DE 02 DE JULHO DE 2026.

(Nomeia Thiago Lima para exercer cargo em comissão de Diretor da Agricultura, e dá outras providências)

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear Thiago Lima, na data de HOJE, para exercer cargo em comissão de Diretor da Agricultura – Regime Jurídico-Administrativo, através da Lei Complementar 295 de 06 de março de 2025, com referência salarial “23”, da Tabela de Salários, constante do Anexo “II”, da aludida legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 02 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1396 de 02 de julho de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1396

PORTARIA

PORTARIA Nº 146 DE 02 DE JULHO DE 2026.

(Demite a servidora senhora Zelia Conceição Meza Pupin do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Charqueada, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, acrescentou o § 14 ao art. 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município, mesmo que adotado o Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que em decorrência do § 14 do art. 37, incluído pela Emenda Constitucional 103/2019, a continuidade do exercício do cargo após a aposentadoria fere o princípio do concurso público previsto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 3393 de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a carta de concessão datada de 01 de julho de 2026 da Previdência Social protocolada pela própria servidora;

CONSIDERANDO o início da vigência do benefício em 15 de abril de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Charqueada, a senhora Zelia Conceição Meza Pupin, contratado na Administração Municipal, através da Portaria nº 076 de 09 de março de 2009, para exercer o emprego público de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 02 de julho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1396 de 02 de julho de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo